

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 18/2018
Processo de Licitação: 18/2018
Data do Processo: 23/02/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NO CONserto DO TRATOR TL 95 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA SUBSTITUIR GARFOS DE AÇO, CONJUNTO DE ENGRENAGEM, EIXO DE AÇO DA TRANSMISSÃO, COROA E CONsertOS NO SISTEMA DO MOTOR HIDÁULICO E TRANSMISSÃO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 17/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Março de 2018, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 026/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 18/2018, Licitação nº 14/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO. Empresa participante: TAISA S.A COM DE MAQS AGRÍCOLAS. As 09:15 hs do dia 13/03/2018, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 026/2018 de 01/02/2018, sendo, Alcino Beloli Borges, e Dieila Zanetti e representante presente, para análise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Registra-se a ausência do membro da equipe de apoio Sr. Vanderlei Inácio Heckler que não compareceu por estar de viagem a capital e ausência do(a) membro Aline Riffel. Dando seqüência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal identificou-se exibindo documento oficial com foto, conforme documentos em anexo. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, no ato do credenciamento se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, com data de emissão não superior a 90 dias, sendo o participante não apresentou, portanto não sendo-lhes concedido o devido tratamento. Em seguida foi assinada a lista de presença pelo licitante presente. Aberta a Sessão Pública, os participantes, apresentaram declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO GLOBAL. Neste momento a pregoeira explanou que o município não possui um setor de compras centralizado, o orçamento e a descrição dos itens foi realizada sob responsabilidade da secretaria solicitante, se por ventura a descrição do mesmo estiver incorreta, solicita-se que o representante se manifeste durante a sessão, caso constatado problemas o item será desclassificado, também colocou que os itens vencedores deverão ser entregues de acordo com o estabelecido no Edital, neste caso as peças deverão ser Genuínas, ficando o secretário(a) responsável pelo recebimento e conferência na hora da entrega. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial a qual apresentava 4 itens com marca que não era genuína, em desconformidade com o Edital. Neste caso a pregoeira e equipe de apoio amparados pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, artigo 48, § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), sendo assim neste horário as 09:20 horas do dia 13/03/2018 suspende-se a sessão e fixa-se o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta de acordo com as exigências do Edital, podendo a pregoeira e equipe de apoio julgar até mesmo antes do fim do prazo, assim que for apresentado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 13 de Março de 2018

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Pregoeiro(a)
DIEILA ZANETTI - - MEMBRO
ALCINO BELOLI BORGES - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ERALDO FERNANDES DOS SANTOS - - Representante